



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

SINTESE DO OBJETO: Constitui objeto a celebração de Celebração de “**Contrato de Programa**”, na forma de gestão associada, a ser contratação do CODANORTE para prestação de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios, conforme este instrumento firmado entre o CODANORTE e os Municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia”, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, com o CODANORTE, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato, na planilha orçamentária de custos, instrumentos estes que foram apresentados pelo CODANORTE e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente “**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**”, inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023– Dispensa de Licitação nº: Nº 018/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, inscrita no **CNPJ: 19.193.527/0001-08**, o valor global mensal estimado, qual seja **R\$7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)** mensal, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, incisos XXVI da Lei Federal 8666/93, por um período de 12 meses.

Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Público.

São João da Ponte/MG, 01 de novembro de 2023

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal